



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

## PORTARIA Nº 216/2022

Concede Férias Regulamentares a servidores.

**MARCUS JAIR BANDEIRA**, Prefeito do Município de Nova Ramada, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo com o estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e no art. 95 da Lei Complementar nº 87, de 10 de Julho de 2019, concede Férias Regulamentares aos seguintes Servidores:

### **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo**

- **Luciane Fátima Thomásio** - Agente Administrativo Auxiliar – Matrícula 409-0/5, no período de 22 de agosto à 05 de setembro de 2022 (15 dias) – Período Aquisitivo: 18/02/2021 à 17/02/2022.

### **Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social**

- **Alessandra Fabiana Mattioni – Servente - Matrícula 626-2/1**, no período de 22 de agosto à 06 de setembro de 2022 (16 dias) – Período Aquisitivo: 13/03/2021 à 12/03/2022.

- **Liane Winter** – Agente Administrativo Auxiliar - Matrícula 567-3/1, no período de 22 de agosto à 05 de setembro de 2022 (15 dias) – Período Aquisitivo: 01/04/2021 à 31/03/2022.

- **Taciara Vianna da Ros** – Agente Comunitário de Saúde - Matrícula 548-7/2, no período de 01 à 10 de setembro de 2022 (10 dias) – Período Aquisitivo: 24/03/2021 à 23/03/2022.

O pagamento das férias dos estatutários seguirá o estabelecido no Art. 99 da Lei Complementar nº 87, de 10 de julho de 2019, regulamentado pela Ordem de Serviço nº 18, de 09 de novembro de 2021, e o pagamentos dos celetistas segue o previsto na CLT.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**NOVA RAMADA/RS**, em 15 de agosto de 2022.

**Marcus Jair Bandeira**

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

**Elton Rehfeld**

Secretário Municipal de Administração